TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 003/2023

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 003/2023, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, E DE OUTRA PARTE O ONAZION MAGALHÃES DAMASCENO NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P. J sob o n° 04.653.408.0001.13**, situada a Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro - Caracaraí – RR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito **no C.N.P.J sob o nº 17.819.502/0001-41**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**, brasileira, inscrita no **C.P.F n° 524.067.172-91**, **RG n° 196.390 SSP/RR,** com endereço à rua Miguel de Lima, nº 310, Centro, Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outra parte o senhor **ONAZION MAGALHÃES DAMASCENO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n° 112.300.882-53, RG n° 246852 SSP/RR residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, N° 1323 Bairro Centro, cidade de Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar este **2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 055/2021**, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do 2º (Segundo) Termo de Aditamento à alteração da Cláusula QUINTA que aumenta o prazo estimado para mais 10 (dez) meses com início em: 09/12/2024, referente **À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS,**

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** cuja composição encontra-se especificada no Laudo de Avaliação do Imóvel feita pelo Engenheiro, que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº **003/2023** que era de R$ **20.000,00** (vinte mil reais) passa a ser de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviço conforme a tabela abaixo:

Especificações	**Vigência do processo**	**Valor do processo passa a ser**
Contrato nº 003/2023	10 Meses	R$ 20. 000,00
1º Aditivo de valor e prazo:	07 meses	R$ 14. 000,00
2º Aditivo de valor e prazo:	10 Meses	R$ 20. 000,00
Total do Processo	**27 meses**	**R$ 54.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Conforme tabela abaixo:

Fonte de Recurso	**Elemento de Despesa**	**Programa de Trabalho**	**Red.**	1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos
Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	3390.36.00	04.122.0001.8.001	222	

PARÁGRAFO ÚNICO- Para cobertura das referida despesa será alocada no Programa de Trabalho 04.122.0001.8.001 e Elemento de Despesa 3390.36.00 – Red. 222- (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Ação Social e Cidadania). Informo ainda que sendo autorizadas, as despesas no valor de 2.000,00 (dois mil reais), referente a 01 (um mês) será empenhada no orçamento do corrente ano, conforme Lei Orçamentária de 2024, ficando assim o restante no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 09 (nove) meses a ser empenhado no orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este 2° (Segundo) Termo Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial da Prefeitura, em cumprimento a Lei n° 8.666/03, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí, 09 dezembro de 2024.

Pelo Locatário:

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

Pelo Locador:

Onazion magalhães Damasceno

ONAZION MAGALHÃES DAMASCENO
CPF n° 112.300.882-53

Testemunhas:

NOME: Geovana Lohana santos CPF 083.279.152-07

NOME: Ivo Barros do nascimento. CPF 034.500.337-20